

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 080/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 070/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 28/02/2023, AUTOS Nº 2023000335 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.279.473/0001-01, situada na Rua Rua T35, nº 1941, Quadra 97, Lote 21, Pavimento Superior, Sala Consultório 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-230 neste ato representada pelo Sr. Adriano de Moraes Arantes, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.374.231-04 e Sr. César Bariani, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.302.441-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, e a redução de quantitativo de itens, ao Contrato nº 070/2023, que versa sobre a contratação de serviços médicos especializados em hematologia, hemoterapia e transplante de medula óssea, englobando a assistência clínica / hospitalar pré e pós-cirúrgica para pacientes admitidos pelo serviço de transplante de medula óssea – TMO, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2023000335 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o quantitativo dos itens descritos no **Anexo I**, do **Termo de Referência**, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2023**, aditivado por meio do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Primeiro Termo Aditivo nº 069/2024**, sofrerá decréscimo, passando o valor total, global e estimado de R\$ 881.769,36 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para o importe de R\$ 682.817,88 (seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência -

Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2025 e findando-se em 28/02/2026.

III – DAS ALTERAÇÕES / RETIFICAÇÕES:

III.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, **rerratificar o Parágrafo Segundo, da Cláusula IV (DO PAGAMENTO)**, constante no **Contrato nº 070/2023**, pois considerando o Ofício nº 7734/2020 encaminhado pela SES/GO à CONTRATANTE, em razão de normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás deverá a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal, também, em formato XML.

III.II – Assim sendo:

a) ONDE SE LÊ:

“IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação, após a execução dos serviços e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos produtos/serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.”

b) LEIA-SE:

“IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação, após a execução dos serviços e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos produtos/serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada, e deverá ser encaminhada à CONTRATANTE juntamente com o seu arquivo XML.”

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2023000335 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e



valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA
ADRIANO DE MORAES ARANTES **CÉSAR BARIANI**
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 080/2025.

1. Objeto:

1.1. Contratação de serviços médicos especializados na realização de Transplante de Medula Óssea - TMO, no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender as necessidades do Contrato de Gestão nº 024/2012 e aditamentos posteriores.

1.2. A execução do objeto em tela requer a contratação de serviços médicos especializados em Hematologia, Hemoterapia e Transplante de Medula Óssea, englobando a assistência clínica/hospitalar pré e pós cirúrgica e a prestação de serviços de infusão de antineoplásicos prescritos em pacientes admitidos pelo serviço de transplante de medula óssea – TMO do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, assim como o desenvolvimento de consultoria técnica com vistas à capacitação de equipes para coleta, processamento, controle de qualidade e congelamento de células tronco hematopoiéticas, assim como a elaboração de plano mestre de validação do laboratório de criopreservação.

1.3. Além do exposto, o objeto da presente contratação é o apoio técnico à todas as ações necessárias para o total cumprimento e manutenção dos checklists regulamentares existentes para habilitação do HGG junto ao Ministério da Saúde, para realização de Transplante de Medula Óssea.

2. Justificativa

2.1. O Contrato de Gestão nº 024/2012 e aditamentos posteriores, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, traz significativos incrementos quantitativos nas metas de produção existentes anteriormente, bem como introduz novos serviços e parâmetros sob mensuração contratual.

2.2. Um desses serviços, o qual deverá ser implementado no HGG é o serviço de Transplante de Medula Óssea.

2.3. Fica evidente que tal linha assistencial perfaz uma atividade auxiliar para a execução dos objetos principais do termo aditivo supra nominado, entregando maior eficiência e economicidade sob modal de contratação por meio de pessoas jurídicas.

Item	Descrição	QTD ANUAL	Valor unitário	Valor Total
1	Transplante autogênico de células tronco hematopoiéticas de medula óssea	60	R\$ 9.823,43	R\$ 589.405,80
2	Acompanhamento de pacientes no pré e pós transplante de órgãos	240	R\$ 135,00	R\$ 32.400,00
3	Coleta e acondicionamento de Medula Óssea no Brasil para Transplante Autogênico	72	R\$ 738,37	R\$ 53.162,64
4	Tratamento de Intercorrências pós-transplante de órgãos / células tronco hematopoiéticas	120	R\$ 59,67	R\$ 7.160,40

5	Intercorrência pós-transplante autogênico de células tronco hematopoiéticas (Hospital Dia)	36	R\$ 19,14	R\$ 689,04
VALOR TOTAL ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 682.817,88

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA
ADRIANO DE MORAES ARANTES **CÉSAR BARIANI**
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

2º TERMO ADITIVO Nº 080/2025 - HEMO PREMIUM

Código do documento 0cc8b47c02626663a943b0b1f71d5ddc

Hash do documento (SHA256): af08c84e0204b46c6867ccf1f4b1720788eaa9c591f4f05f9d5a09fd9b3bed9e



CÉSAR BARIANI



cesarbariani@honcord.com.br
HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA
PROPRIETÁRIO

TER, 25 de FEV de 2025 às 15:09

Código verificador:
d74e9215b7bc0c0d5d93cd901189d7dd

ADRIANO DE MORAES ARANTES



arantesadriano@honcord.com.br
HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA
PROPRIETÁRIO

QUA, 26 de FEV de 2025 às 11:56

Código verificador:
246e7369ab16b64488304de9725fec6e

NUBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

QUA, 26 de FEV de 2025 às 12:49

Código verificador:
6607e5655f70340cdaf1bdc26884dc54

ROBERTA BERNARDO MALTA



roberta.bernardo@idtech.org.br
GECOL - CSC

QUA, 26 de FEV de 2025 às 13:04

Código verificador:
c2e9660faa5d697ddf69dc9513ecb5ab

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

QUA, 26 de FEV de 2025 às 19:47

Código verificador:
383ca6e148eeec5f13b331a70952d8a

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

QUI, 27 de FEV de 2025 às 16:24

Código verificador:
20379bcb0d2f0473159cf7626f44b0f8

Logs

SEX, 21 de FEV de
2025 às 14:25

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 0cc8b47c02626663a943b0b1f71d5ddc

SEX, 21 de FEV de
2025 às 14:26

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ADRIANO DE MORAES ARANTES**, assinando pela empresa **HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **arantesadriano@honcord.com.br**

SEX, 21 de FEV de
2025 às 14:26

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **CÉSAR BARIANI**, assinando pela empresa **HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **cesarbariani@honcord.com.br**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 08:23

Operador **ERIKA SILVA** removeu o signatário **ADRIANO DE MORAES ARANTES**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 08:23

Operador **ERIKA SILVA** removeu o signatário **CÉSAR BARIANI**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 08:24

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ADRIANO DE MORAES ARANTES**, assinando pela empresa **HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **arantesadriano@honcord.com.br**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 08:24

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **CÉSAR BARIANI**, assinando pela empresa **HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **cesarbariani@honcord.com.br**

TER, 25 de FEV de
2025 às 15:04

Operador **ERIKA SILVA** removeu o signatário **CÉSAR BARIANI**

TER, 25 de FEV de
2025 às 15:04

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **CÉSAR BARIANI**, assinando pela empresa **HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **cesarbariani@honcord.com.br**

TER, 25 de FEV de
2025 às 15:09

CÉSAR BARIANI assinou este documento pela empresa **HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.69.38.17

TER, 25 de FEV de
2025 às 15:11

Operador **ERIKA SILVA** removeu o signatário **ADRIANO DE MORAES ARANTES**

TER, 25 de FEV de
2025 às 15:11

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ADRIANO DE MORAES ARANTES**, assinando pela empresa **HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **arantesadriano@honcord.com.br**

QUA, 26 de FEV de
2025 às 11:56

ADRIANO DE MORAES ARANTES assinou este documento pela empresa **HEMO PREMIUM CLINICAL CARE LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.5.72.23

QUA, 26 de FEV de
2025 às 12:29

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

QUA, 26 de FEV de
2025 às 12:29

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUA, 26 de FEV de
2025 às 12:29

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 26 de FEV de
2025 às 12:49

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 26 de FEV de
2025 às 13:04

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 26 de FEV de
2025 às 19:47

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUI, 27 de FEV de
2025 às 09:03

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 27 de FEV de
2025 às 16:24

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
